

**SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES**Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**42233F2E**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 437/2024-GAB/PMM**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor(a) Público Municipal CONCURSADO (a), no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste decreto, NOMEADA a senhora THAYS RITTER FRANCO, portadora do RG nº 6276559 PC/PA e do CPF nº 011.795.772-05, para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado(a) em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos (dezesseis) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JÚLIO CESAR DO EGITO**

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 16 de outubro de 2024.

**SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES**Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**64BF7AC9**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 434/2024-GAB/PMM**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste decreto, NOMEADA a senhora ELIZABETH COSTA DOS SANTOS, brasileira, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 3814904 PC/PA e do CPF nº: 701.893.232-72, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir do dia 08 de outubro de 2024, com nível de remuneração conforme fixado em lei.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JÚLIO CESAR DO EGITO**

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 08 de outubro de 2024.

**SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES**Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**1CD0FF5D**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO  
FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Moju torna público que o PREGAO ELETRÔNICO Nº 202407180018 – PE/CCL/PMM, com abertura no dia 30/08/2024, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIA, PENSÕES E SIMILARES DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS E INATIVOS) DA PREFEITURA DE MOJU/PA, INCLUINDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, foi declarada FRACASSADA, por não haverem propostas vantajosas para a administração.

**LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**63FE4DFD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
202312220006 – IN – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 202312220006 – IN – Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar consultoria e assessoria técnica ao setor de licitações da prefeitura de Moju/Pa, promovendo a organização, estruturação e gestão do setor por meio de ações técnicas gerenciais, de modo a padronizar as atividades administrativas que envolvam o planejamento, a elaboração e o processamento das licitações públicas sob o regime da lei federal nº 14.133/2021. Ratificação: 28/12/2023. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Figueiredo Consultoria Empresarial LTDA – CNPJ: 20.585.884/0001-09. Valor Mensal: R\$ 35.400,00.

**MARIA NILMA SILVA DE LIMA.**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**66892872**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 202312220006 – IN  
– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 202312220006 – IN – Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar consultoria e assessoria técnica ao setor de licitações da prefeitura de Moju/Pa, promovendo a organização, estruturação e gestão do setor por meio de ações técnicas gerenciais, de modo a padronizar as atividades administrativas que envolvam o planejamento, a elaboração e o processamento das licitações públicas sob o regime da lei federal nº 14.133/2021. CA nº 2021200133/SEMAD. Contratada: Figueiredo Consultoria Empresarial LTDA – CNPJ: 20.585.884/0001-09. Data da assinatura: 29/12/2023. Vigência: 12 meses.

**MARIA NILMA SILVA DE LIMA.**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**7809085B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024 -SEMED, PE 002/2024-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.** Tem por objetivo o aditamento de 25% nos itens 1, 2 e 3 do contrato nº011/2024, com base nos art. 124, I, b) e art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**

Secretária Municipal De Educação

Decreto nº 26/2022

**Publicado por:**  
Andreina Santos de Sousa  
**Código Identificador:**65AE0DDC

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 563/2024**

**PORTARIA Nº 563/2024**

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Prefeito Municipal ausentar-se da sede do Município, no período de *25 a 27 de outubro do corrente ano*.

**CONSIDERANDO** que sua ausência da sede do Município, ocorrerá a partir das 09h00 do dia *25 de outubro do corrente ano*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSMITIR** o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no dia de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, o Sr. **ERNADE CORREA DA SILVA**, portador do RG nº 5818232 PC/PA, e do CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito nos dias de sua ausência do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jean Rafael Davila Correa  
**Código Identificador:**BD207228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 17/2024 - SEMED**

**PORTARIA Nº 17/2024 - SEMED**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS NOMEAÇÕES DE DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO ESCOLAR, QUE INCORREM NO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4.080/1993 e na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela legalidade, transparência e regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** os indícios de possíveis irregularidades ocorridas quando da nomeação dos Diretores e Vice-Diretores para escolas municipais da rede de ensino;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XVI;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração de apurar fatos que possam comprometer a legalidade e a moralidade administrativa, em atenção ao princípio da eficiência consagrado no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Preferencial nº 01/2024, que deverá ser parte integrante do presente processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão Especial, com a finalidade de analisar e avaliar as nomeações para os cargos de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** —Rosilene Oliveira Arcaño – Matrícula nº003438-0 - Presidente;

**II** —Renilson da Silva Arcaño- Matrícula nº 004709-0 - Membro;

**III** —Josinelbia Silvana Maia Barros - Matrícula nº 004518-7 - Membro.

**Parágrafo Único:** A Presidência da Comissão será exercida pelo membro designado no inciso I deste artigo, e o cargo de secretário será definido da primeira reunião da Comissão.

**Art. 3º** - A Comissão terá as seguintes atribuições:

**I** - Analisar e avaliar os critérios utilizados para indicação dos selecionados para ocupar os cargos de Direção e Vice-Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**II** - Identificar possíveis ocorrência de acúmulo de cargos públicos quando da nomeação de Diretores e Vice-Diretores para as escolas da Rede Municipal de Ensino;

**III** – Sugerir ao Secretário de Educação as providências as serem adotadas, em consonância com os termos de conclusão de cada caso do ato de nomeação;

**IV** – Instruir o processo com base nas normas legais, atendendo todas os institutos de garantia da ampla defesa e contraditório;

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo sobre os trabalhos realizados, contendo as análises e as recomendações pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Monte Alegre, PA, 29 de outubro de 2024.